

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Nº 016/2015

PROCESSO № 23352.001750/2015-07

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, por intermédio da pregoeira, designada pela Portaria nº 136 de 17 de agosto de 2015 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 106/2015 de 02 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por item, para eventual aquisição de jogos educativos e testes psicológicos, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBIETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a eventual aquisição de jogos educativos e testes psicológicos, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense *Campus* Fraiburgo, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.3** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, "SIASG" ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 02/02/2016

HORÁRIO: 09h00min (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 152662

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.





2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **3.1** A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2016 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 108785, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52.
- 3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- **4.1** O órgão gerenciador será o *Campus* Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rua Emílio Vescovi, 123, Bairro Jardim América, Cidade de Fraiburgo SC, CEP 89580-000.
- 4.2 É participante o seguinte órgão:
 - **4.2.1** Instituto Federal do Piauí Campus Pedro II, localizado no seguinte endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz, 750, Bairro Engenho Novo, Pedro II Piauí, CEP 64255-000.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **5.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 5.1.1 Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).
- **5.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **5.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - **5.3.1** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não





participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

- **5.4** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **5.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Precos.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

- **6.1** O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal Catarinense** *Campus* **Fraiburgo**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais SISG.
- **6.2** Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.
- **6.3** As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à da data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.
- 6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:
 - **6.4.1** Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014);
 - **6.4.2** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - **6.4.3** Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;
 - **6.4.5** Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;





- 6.4.6 Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007;
 - 6.4.6.1 Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006;
- **6.4.7** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;
- **6.5** Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

- **7.1** A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste **"Pregão na forma eletrônica"**, no site <u>www.comprasnet.gov.br</u>.
- **7.2** O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.
- **7.3** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **7.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **7.5** O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.
- **7.6** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **8.1** A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:
 - **8.1.1** A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;
 - **8.1.1.1** No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado" conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente





as descrições que contenham: "idem ao edital", ou "conforme edital" ou "outras deste gênero").

- **8.1.1.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- **8.1.2** O licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- **8.1.3** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- **8.1.4** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.3** Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:
 - **8.3.1** Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
 - **8.3.2** Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
 - **8.3.3** Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.
 - **8.3.4** Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa n° 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).
- 8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.
 - **8.4.1** A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **8.5** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema Comprasnet.





- **8.6** O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- **8.7** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, a Pregoeira fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

- **9.2.1** Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- **9.2.2** Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;
- **9.2.3** Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;
- **9.2.4** Que identifiquem o licitante;
- **9.2.5** Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- **9.3** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **9.4** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pela pregoeira, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.
- 10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado





pelo sistema.

- **10.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **10.4** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira.
- **10.6** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **10.7** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- **10.9** Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.
- **10.10** Apurada a proposta final de menor preço, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- **10.11** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **10.12** No caso de desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **10.13** Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
- **11.2** A Pregoeira examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção "Enviar anexo".



- **11.2.1** Quando convocado para enviar o anexo no sistema Comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no "chat" do comprasnet, observando, ainda, o seguinte:
 - 11.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do ANEXO III deste Edital.
 - **11.2.1.2** Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.
 - 11.2.1.3 Indicar o preço unitário, bem como o preço total por item.
 - **11.2.1.4** Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
 - **11.2.1.5** Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta-Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.
- **11.3** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela **Pregoeira**.
 - 11.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal Catarinense *Campus* Fraiburgo, Rua Emílio Vescovi, 123, Bairro Jardim América, Cidade de Fraiburgo SC, CEP 89580-000 A/C da Pregoeira, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS FRAIBURGO A/C PREGOEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2015
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

- **11.4** As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.
- 11.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do





Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

- 11.6 Será desclassificada a proposta final que:
 - 11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.
 - 11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.
- **11.7** A pregoeira poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade,* além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.
- **11.8** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- **11.9** Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **11.10** No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- **11.11** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

- **12.1** Após a fase da aceitação das propostas, a pregoeira fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF,** dos níveis inscritos no art. 8°, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.
- **12.2** As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:

- **a)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **b)** Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA da licitante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);





- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado:
- **d)** Certidão Negativa de Débito CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.
- **e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° . 5.452, de 1° de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da licitante:

- **a)** Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
- **d)** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- **e)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + F	Realizável a Longo Prazo
LG =	
Passivo Circulante	+ Passivo Não Circulante

Ativo Total





SG :	=	
------	---	--

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

	Ativo Circulante	
LC	=; ∈	9
	Passivo Circulante	

- **12.3** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).
- **12.3.1** Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.
- 12.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela Licitante Vencedora, por meio eletrônico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação da Pregoeira via "Chat" do sistema, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal Catarinense *Campus* Fraiburgo, Rua Emílio Vescovi, 123, Bairro Jardim América, Cidade de Fraiburgo SC, CEP 89580-000, A/C da Pregoeira, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* FRAIBURGO A/C PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) № 016/2015

ENVELOPE COM PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL E CNPI

- **12.5** Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 12.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.
- 12.7 A pregoeira fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta online:
 - **12.7.1** Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);



(49) 3246-9850 / e-mail: <u>licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br</u> <u>http://www.fraiburgo.ifc.edu.br</u>



12.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

(www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);

- **12.7.3** Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.
- 12.7.4 Ainda como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), a Pregoeira podeconsultar Portal da Transparência do Governo (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- **12.8** No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **12.9** No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.
 - 12.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - **12.10.2** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
 - **12.10.3** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
 - 12.10.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei n° 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.





- **12.11** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 12.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:
 - **12.12.1** em original;
 - **12.12.2** por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;
 - 12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 12.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **13.1** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Pregoeira.
 - **13.1.1** Caso seja encaminhada petição por escrito à Pregoeira, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal Catarinense *Campus* Fraiburgo, Rua Emílio Vescovi, 123, Bairro Jardim América, Cidade de Fraiburgo SC, CEP 89580-000, A/C Setor de Compras e Licitações Pregoeira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min;
 - **13.1.2** Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço <u>licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br</u>, **no horário de expediente indicado no item 13.1.1.**
- **13.2** Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.
- **13.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **13.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br, no horário de expediente indicado no item **13.1.1**.
- **13.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **13.6** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS





- **14.1** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.
 - **14.1.1** A pregoeira assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.
- **14.2** À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
 - **14.2.1** Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007.
- **14.3** A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 14.4 O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- **14.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.6** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- **14.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal Catarinense *Campus* Fraiburgo, Rua Emílio Vescovi, 123, Bairro Jardim América, Cidade de Fraiburgo SC, CEP 89580-000, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min.
- **14.8** Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.
- **14.9** A Pregoeira terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao **Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense Campus Fraiburgo**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **15.1** O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso.
- **15.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **16.1** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.
 - **16.1.1** Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - **16.1.2** Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- **16.2** No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.
- **16.3** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto n° 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

- **19.1** Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **19.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.





- 19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.
- **19.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "online" ao SICAF, ao Cadastro Informativo de Créditos não quitados CADIN e demais certidões previstas nos itens 12.2, 12.3 e 12.7 deste edital.
- 19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20. DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

- **24.1** O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da data do "atesto" da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
 - **24.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - **24.1.2** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
 - **24.1.3** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS n^{o} 85 de 09 de Julho de 2010.
 - **24.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as me-





didas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- **24.2** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- **24.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - **24.3.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **24.4** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- **24.5** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **24.6** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- **24.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

 $\frac{I = (TX)}{365} \qquad I = 0,0001644$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento



(49) 3246-9850 / e-mail: licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br
http://www.fraiburgo.ifc.edu.br



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- **25.2** A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - **25.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa.

- **25.2.2.1** Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.
- **25.2.2.** Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**.
- **25.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).
- **25.2.4** Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).
- **25.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- **25.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.
- **25.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.
- **25.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 25.7 Caso a Contratante determine a multa, deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10





(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **26.2** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **26.3** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
- **26.4** É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **26.5** A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.
- **26.6** Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **26.7** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **26.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal Catarinense *Campus* Fraiburgo, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**
- **26.9** A Administração do Instituto Federal Catarinense *Campus* Fraiburgo poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- **26.10** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **26.11** O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.





26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e http://www.fraiburgo.ifc.edu.br

- **26.12.1** As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.
- **26.13** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- 26.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- **26.15** Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo III – Modelo de Proposta;

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Caçador/SC, Subseção Judiciária de Caçador, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Fraiburgo (SC), 20 de janeiro de 2016.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore*IFC - *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 161 – DOU de 03/02/2014





ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) № 016/2015 PROCESSO № 23352.001750/2015-07 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

- **1.1** Jogos Educativos: Os itens que estão sendo solicitados neste pedido serão utilizados pela Coordenação de Assistência Estudantil e permitirão o entretenimento dos alunos nos intervalos de aula, em atividades planejadas de integração e diversas como dinâmicas, atividades culturais e esportivas também realizadas pelo componente curricular de educação física e pelos eventos do IFC *campus* Fraiburgo.
- 1.2 Testes Psicológicos: O IFC trabalha com muitos alunos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, que estão no processo de escolha de uma profissão ou que a fizeram recentemente. Atualmente os adolescentes são forçados a tomar essa decisão cada vez mais precocemente, e muitas vezes falta-lhes maturidade e informação para tanto. Por exemplo, os alunos na faixa dos 14, 15 anos de idade que entram nessa instituição para fazer o curso integrado ao ensino médio regular, já precisaram decidir sobre que curso técnico fazer, e muitos parecem não se dar conta que já deram o 1º passo no processo de escolher uma profissão. Grande parte dos adolescentes usam métodos inadequados para tomar essa decisão (imagem própria da profissão, mitos e ideologias, etc.) Muitos alunos que estão terminando um curso, ficam em dúvida sobre que profissão escolher; alguns não têm certeza se querem prosseguir os estudos naquela determinada área (no caso de cursos técnicos) ou em outra qualquer.Essa indefinição quanto ao futuro é ansiogênica sendo prejudicial ao aluno se for exagerada. Além disso, a escolha incorreta e não informada é uma das grandes causadoras da evasão escolar, que tem sido um grande problema para os gestores escolares. Seria fundamental, portanto, proporcionar aos nossos alunos atuais e futuros a possibilidade de orientação quanto a essa importante decisão. A orientação vocacional pode ser definida como o "processo pelo qual o indivíduo é ajudado a escolher e a se preparar para entrar e progredir numa ocupação". Seu objetivo deve ser a apropriação dos determinantes de escolha, focando o autoconhecimento e visando uma escolha consciente e amadurecida. Para a condução apropriada desse processo, é necessária a compra dos testes psicológicos solicitados.

2. OBJETO

2.1 O objeto do presente certame é aquisição de jogos educativos e testes psicológicos, para atender as necessidades do IFC *Campus* Fraiburgo e do órgão participante IFPI- *Campus* Pedro II.

Itens com entrega no IFC – Campus Fraiburgo:

Item	Descrição do Material	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor
1	Mesa pebolim com madeira maciça com bonecos em plástico.	UN	05	757,40	3.787,00
	Dimensões aproximadas:				



(49) 3246-9850 / e-mail: <u>licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br</u> <u>http://www.fraiburgo.ifc.edu.br</u>



	instituto Federal Ca		insc carripus	i raibai go	
	135,5x111x74 cm.				
2	Jogo 3x1: xadrez/dama/gamão de madeira. Estojo dobrável, com fecho. Dimensões aproximadas 39,5x6x20 cm. Certificado pelo Inmetro.	UN	20	144,57	2.891,40
3	Dominó de madeira com pingos coloridos. 28 peças de aproximadamente 7 x 3,5 cm, Certificado pelo Inmetro.	UN	30	35,12	1.053,60
4	Peteca. Composição: pena, borracha e poliestireno. Altura aproximada: 19,5 cm e Diâmetro aproximado: 5 cm.	UN	30	26,26	787,80
5	Jogo Perfil 4. Dimensões aproximadas 23x35,5x6,5 cm Contém: 390 cartas, 1 tabuleiro, 06 peões, 20 fichas vermelhas, 1 ficha amarela, 05 fichas azuis e 1 folheto com regras. Certificado pelo Inmetro.	СХ	05	77,99	389,95
6	Jogo Detetive, contendo 01 Tabuleiro, 21 Cartas, 27 cartas 01 Envelope confidencial, 01 Manual de Instruções, 01 Bloco de anotações, 08 Armas de Zamak, 01 Dado, 08 Peões plásticos, material de plástico e cartonado. Certificado pelo Inmetro.	UN	05	89,81	449,05
7	Jogo Imagem e Ação, Dimensões aproximadas 28,0x41,5x7,8 cm contém Cartas, Dados, Peões, Suporte com Timer, Tabuleiro. Certificado pelo Inmetro.	UN	05	71,38	356,90
8	Jogo Super Banco Imobiliário. Certificado pelo Inmetro.	UN	05	144,70	723,50
9	Jogo Uno Fast. Certificado pelo Inmetro.	UN	30	7,77	233,10
10	Jogo Perfil 3. Dimensões aproximadas 23x35,5x6,5 cm. Contém: 390 cartas, 1 tabuleiro, 06 peões, 20 fichas vermelhas, 1 ficha amarela, 05 fichas azuis e 1 folheto com regras. Certificado pelo Inmetro.	UN	05	62,10	310,50
11	Raquetes de tênis de mesa. Principais características: Em madeira com faces emborrachadas.	UN	30	15,93	477,90



	instituto Federal Ca	Laiiii	crise carripus	riaibargo	
	 Aproximadamente 5 camadas de madeira e esponja com aproximadamente 1.5 mm de borracha aprovada pela I.T.T.F Espessura aproximada da borracha + esponja: 3.5mm Dimensões aproximadas do Produto (A x L x P): 24 cm x 15 cm x 1,5 cm. Peso Aproximado: 164 g 				
12	Bolas de Tênis de mesa 40mm. caixa com aproximadamente 6 unidades.	CX	20	21,90	438,00
13	Jogo Perfil 5. Contém: 390 cartas, 1 tabuleiro, 06 peões, 20 fichas vermelhas, 1 ficha amarela, 05 fichas azuis e 1 folheto de regras. Certificado pelo Inmetro.		05	75,92	379,60
14	TABULEIRO GIGANTE - LUDO Dimensões aproximadas 120x120 cm Tabuleiro Gigante em Lona. Ideal para jogo coletivo. Confeccionado em espuma ACOMPANHA: Peças para os jogadores em EVA e um Dado em Espuma. Certificado pelo Inmetro.	UN	02	252,05	504,10
15	TABULEIRO GIGANTE - DAMA Dimensões aproximadas 120x120 cm Tabuleiro Gigante em Lona. Ideal para jogo coletivo. Confeccionado em espuma ACOMPANHA: Peças para os jogadores em EVA. Certificado pelo Inmetro.	UN	02	247,05	494,10
16	TABULEIRO GIGANTE - TRILHA Dimensões aproximadas 120x120 cm Tabuleiro Gigante em Lona. Confeccionado em espuma ACOMPANHA: Peças para os jogadores em EVA Certificado pelo Inmetro.	UN	02	253,15	506,30
17	TABULEIRO GIGANTE - VELHA Dimensões aproximadas 120x120 cm Tabuleiro Gigante em Lona.	UN	02	228,10	456,20



	instituto rederai Ca	icariii	erise – carripus	riaiburgo	
	Confeccionado em espuma ACOMPANHA: Peças para os jogadores em EVA. Certificado pelo Inmetro.				
18	JOGO DE XADREZ GIGANTE COM TABULEIRO: As peças são de plástico injetado. Composto por 32 peças de xadrez gigantes, com tabuleiro em nylon, medindo 4x4m. Tamanho aproximado das peças: Rei: 63 cm / Rainha: 55 cm / Bispo: 54 cm / Cavalo: 45 cm / Torre: 43 cm / Peão: 41 cm. Certificado pelo Inmetro.	UN	03	4.896,00	14.688,00
19	Mesa Oficial Tênis de Mesa - Pés Dobráveis de Madeira Maciça. MDF de 20mm a 25mm. Dimensões aproximadas: 153 x 76 x 274 cm, Articulada com rodas ou sem rodas.	UN	05	809,96	4.049,80
20	Rede para Tênis de Mesa com Suporte. Material: nylon, plástico, borracha e ferro. Assentamento de borracha nas presilhas para proteger a superfície de sua mesa contra estragos. Dimensões aproximadas 1,83 metros e altura de 15,25cm).	UN	07	67,15	470,05
21	MICRO SYSTEM, com Bluetooth, Entradas para CD e USB, Preto. Principais características Potência de áudio: 160W (mínima). Conexões: Entrada de Portable In / Antena FM / USB / Antena AM / Bluetooth. Compatibilidade: Áudio CD / MP3 / WMA / CD-R / CD-RW / Portable In / USB	UN	02	763,81	1.527,62
22	Tatame Fabricado em EVA tamanho - 1m x 1m Espessura 30 mm Cor - Verde e Vermelho Textura - Trança	UN	50	103,14	5.157,00
23	AIP - Avaliação dos Interesses Profissionais (Kit completo). LEVENFUS, R. S. e BANDEIRA, D. R. Coleção AIP - Avaliação dos Interesses Profissionais. 1. ed. São Paulo: Vetor, 2009. 128 p.	Kit	01	229,20	229,20



_	misticato i caciai ca			-	
	ISBN: 978-85-7585-233-0 O kit completo deve ser composto 1 livro AIP vol.1; 1 livro de exercício vol.2 (conjunto c/ 10); 1 livro de aplicação vol.3 (Bloco c/ 25 folhas); 1 livro de avaliação vol.4 (Bloco c/ 25 folhas) e crivo de apuração.				
24	Jogo das Profissões (Kit completo) Bertelli, S. B. Jogo das Profissões: uma forma divertida de conhecer as profissões e o perfil correspondente. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007. 320 p. ISBN: 0000101931. Conjunto completo com 1 livro, 1 Dado, 139 Cartões coloridos de profissões do ensino superior e seus correlatos na forma de Tecnológicos e Sequenciais, 6 Cartões-Desafio (vermelho), 3 Cartões-Sorte (branco), Cédulas de imitação de R\$ 100,00 e R\$ 50,00 (30 unidades cada), 9 Cartões Perguntas-Chave (sobre as profissões), 7 Cartões- Desafio, 5 Cartões-Sorte, 4 Saquinhos plásticos, 1 Bloco intitulado "Brainstorming" com 10 folhas e 1 Bloco intitulado "Minha Opinião" com 10 folhas.	Kit	02	361,40	722,80
25	Coleção EAP – Escala de Aconselhamento Profissional (Kit Completo) NORONHA, A. P. P.; SISTO, F. F.; SANTOS, A. A. A. Escala de Aconselhamento Profissional. 1. ed. São Paulo: Vetor, 2007. 112p. ISBN: 9788575851975. Coleção EAP, composto de 01 Livro de instruções, Livro de aplicação (02 blocos com 25 fls), Livro de avaliação (02 blocos com 25 fls) e crivos de plástico (03 unidades).	Kit	01	205,70	205,70
26	Coleção QUATI Questionário de Avaliação Tipológica Autor: José Jorge de Morais Zacharias Vetor Editora Categoria: Personalidade ISBN: 85-7585-063-6 Peso: 322 gramas Tamanho: 14 x 21 cm Edição: 5ª Edição revisada e ampliada Ano de Publicação: 2003	Kit	01	163,67	163,67



	instituto i caciai ca			. raibargo	
	Composição: Livro de Instruções, Livro de Exercício, Livro de Aplicação (2 blocos com 25 cada) e Crivos.				
27	Profissiogame composto de cartas e tabuleiro Autor: Dulce Soares / Eliseu Oliveira Neto Vetor Editora Categoria: Orientação Profissional ISBN: 85-7585-172-1 Peso: 1528 gramas Tamanho: 34 x 23,5 cm Edição: 2ª Edição revisada e ampliada Ano de Publicação: 2006 Composição: Livro de Instruções, Livro de Áreas Profissões e Objetos, Livro de Aplicação e Livro de Exercício. 2 Conjuntos/kit.	Kit	02	405,33	810,66
28	Matriz de habilidades e interesses profissionais – Kit Editora Casa do Psicólogo Ano de publicação: 2011 1ª Edição Autor: Mauro de Oliveira Magalhães. ISBN:978-85-8040-026-7 42 páginas Kit composto por: 1 Manual de aplicação e interpretação, 72 cartões descritores de habilidades de trabalho, 3 cartões descritores de níveis de competência e 5 cartões descritores de níveis de motivação, tabuleiro organizador dos cartões e Ficha Perfil.	Kit	01	195,60	195,60
29	EAE-EP - Escala de Autoeficácia Para Escolha Profissional – kit 1ª Edição Autor: Rodolfo A. M. Ambiel & Ana Paula Porto Noronha. ISBN:978-85-8040-107-3 109 páginas Kit composto por: 1 Manual, 1 Caderno de Aplicação, 1 Bloco c/ 25 fls).	Kit	01	211,50	211,50
30	Coleção Jogo critérios da escolha profissional Autora: Kathia Maria Costa Neiva Editora Vetor ISBN: 978-85-7585-240-8 Peso: 682 gramas Tamanho: 22,5 x 26 cm Edição: 2ª Edição revisada e	Kit	01	133,67	133,67



	ilistituto i edelai Ca				
	ampliada Ano de Publicação: 2008 Composição: Livro de Instruções, Livro de Aplicação Realidade Profissional, Livro de Aplicação Meus Critérios e Fichas de aplicação individual.				
31	IHSA - Inventário de habilidades sociais para adolescentes - Kit Editora Casa do Psicólogo Ano de publicação: 2009 1ª Edição Autores: Almir Del Prette & Zilda A. P. Del Prette ISBN: 978-85-7396-638-1 78 páginas Kit composto por: 1 Manual, 5 Cadernos de Aplicação, 1 Bloco de Folhas de Apuração Feminino - idades 12 a 14 anos e 15 a 17 anos (25 fls), 1 Bloco de Folhas de Apuração Masculino - idades 12 a 14 anos e 15 a 17 anos (25 fls).	Kit	01	196,20	196,20
32	Coleção IPSF - Inventário de Percepção de Suporte Familiar Autor: Makilim Nunes Baptista Vetor Editora Peso: 20 gramas Tamanho: 21 x 32 cm Edição: 1ª Edição Ano de Publicação: 2010 Composição: Livro de instruções, Livro de aplicação (1 bloco com 25 folhas) e Crivo.	Kit	01	101,18	101,18
33	IFP II - Inventário Fatorial de Personalidade - Kit Editora Casa do Psicólogo Ano de publicação: 2013 1ª Edição Autor: Irene F. Almeida de Sá Leme. Ivan Sant'Ana Rabelo e Gisele Aparecida da Silva Alves ISBN: 978-85-8040-336-7 Páginas: 110 Kit composto por: 1 Manual Técnico, 5 Cadernos de Aplicação (Reutilizável), 1 Bloco de Folha de Respostas (Bloco com 25 folhas), 1 Bloco de Folha de Apuração Sexo Feminino (Bloco com 25 folhas), 1 Bloco de Folha de Apuração Sexo	Kit	01	335,13	335,13



	instituto rederai Ca				
	Masculino(Bloco com 25 folhas).				
34	BDI-II - Inventário de depressão de Beck - Kit Editora Casa do Psicólogo Ano de publicação: 2012 1ª Edição Autor: AARON T. BECK, ROBERT A. STEER, GREGORY K. BROWN ADAPTAÇÃO BRASILEIRA: CLARICE GORENSTEIN, WANG YUAN PANG, IRANI DE LIMA ARGIMON E BLANCA SUSANA GUEVARA WERLANG ISBN: 978-85-8040-044-1 171 páginas BDI-II - Inventário de depressão de Beck - Kit - Contendo 1 manual / 5 Folhas de Aplicação/Respostas.	Kit	01	164,00	164,00
35	ETDAH-AD - Escala de Transtornos do Deficit de Atenção e Hiperatividade Autor: Edyleine Peroni Benczik Vetor Editora Composição: Manual,Caderno de aplicação,Folha de avaliação	Kit	01	151,33	151,33
36	EATA - Escala para Avaliação de Tendência à Agressividade - Kit Ano de publicação: 2013 1º Edição Autor: Fermino Fernandes Sisto ISBN: 978-85-8040-045-8 106 páginas Kit composto por: 1 Manual, 1 Caderno de Aplicação, 1 Bloco (c/ 25 fls), 1 Crivo de Correção. 1 Conjunto/kit.	Kit	01	114,80	114,80
37	BFP - Bateria fatorial de personalidade - Kit Editora Casa do Psicólogo Ano de publicação: 2010 1ª Edição Autor: Carlos Henrique S. S. Nunes, Claudio Simon Hutz e Maiara Farias Oliveira Nunes. ISBN: 978-8562-556-264 238 páginas Kit composto por: 1 Manual, 1 Bloco de Resposta (c/ 25 fls), 5 Cadernos de Aplicação – Reutilizável e 5 Protocolo de Apuração.	Kit	01	347,49	347,49
38	Coleção NEUPSILIN – Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve -	Kit	01	486,67	486,67



	instituto i caciai ca		000 00	raibargo		
	Kit Categoria: Neuropsicológicos Peso: 1690 gramas Tamanho: 22 x 28,5 cm Edição: 1ª Edição Ano de Publicação: 2009 Composição: Livro de instrução, Livro Estimulos I , Livro Estimulos II e Livro de Avaliação (Conjunto com 10 unidades)					
39	TIG-NV - Teste de inteligência geral não-verbal - Kit Editora Casa do Psicólogo Ano de publicação: 2008 3ª Edição Autores: Silesia Maria Veneroso Delphino Tosi. ISBN: 978-85-7396-583-4 138 páginas Kit composto por: 1 Manual, 1 Bloco de Folha de Resposta (25 fls), 1 Crivo de Correção e 1 Caderno de Aplicação (reutilizável).	Kit	01	193,60	193,60	
40	WAIS III - Escala de inteligência Wechsler para adultos - Kit Editora Casa do Psicólogo Ano de publicação: 2004 1ª Edição Autor: David Wechsler Adaptação Brasileira: Elizabeth do Nascimento ISBN: 85-7396-331-X 412 páginas	Kit	01	1.588,60	1.588,60	
101	TOTAL R\$ 46.483,27					

Itens com entrega no IFPI – Campus Pedro II:

Item	Descrição do Material	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor
41	Jogo 3x1: xadrez/dama/gamão de madeira. Estojo dobrável, com fecho. Dimensões aproximadas 39,5x6x20 cm. Certificado pelo Inmetro.	2	05	144,57	722,85
42	Jogo Perfil 4. Dimensões aproximadas 23x35,5x6,5 cm Contém: 390 cartas, 1 tabuleiro, 06 peões, 20 fichas vermelhas, 1 ficha amarela, 05 fichas azuis e 1 folheto com regras. Certificado pelo Inmetro.	CX	02	77,99	155,98





Mesa Oficial Tènis de Mesa - Pés Dobráveis de Madeira Maciça. MDF de 20mm a 25mm. Dimensões aproximadas: 153 x 76 x 274 cm, Articulada com rodas ou sem rodas. MiCRO SYSTEM, com Bluetooth, Entradas para CD e USB, Preto. Principais características Potência de áudio: 160W (mínima). Conexões: Entrada de Portable In / Antena FM / USB / Antena AM / Bluetooth. Compatibilidade: Audio CD / MP3 / WMA / CD-R / CD-R W / Portable in / USB MIP - Availiação dos Interesses Profissionais (Kit completo). LEVENFUS, R. S. e BANDEIRA, D. R. Coleção AIP - Availiação dos Interesses Profissionais (Kit completo). Isino Pis-85-7585-233-0 O kit completo deve ser composto 1 livro AIP vol.1; I livro de availação vol.4 (Bloco c/ 25 folhas); 1 livro de availação vol.4 (Bloco c/ 25 fol		ilistituto i ederar ca	COLLIN	crise carripas		
Entradas para CD e USB, Preto. Principais características Potència de áudio: 160W (mínima). Conexões: Entrada de Portable In / Antena FM / USB / Antena AM / Bluetooth. Compatibilidade: Áudio CD / MP3 / WMA / CD-R / CD-RW / Portable In / USB / Antena AM / Bluetooth. Compatibilidade: Áudio CD / MP3 / WMA / CD-R / CD-RW / Portable In / USB AIP - Avaliação dos Interesses Profissionais (Kit completo). LEVENFUS, R. S. e BANDEIRA, D. R. Coleção AIP - Avaliação dos Interesses Profissionais. 1. ed. São Paulo: Vetor, 2009. 128 p. ISBN: 978-85-7585-233-0 O kit completo deve ser composto 1 livro AIP vol.1; 1 livro de exercício vol.2 (conjunto c/ 10); 1 livro de exercício vol.2 (conjunto c/ 10); 1 livro de aplicação vol.3 (Bloco c/ 25 folhas); 1 livro de avaliação vol.4 (Bloco c/ 25 folhas) e crivo de apuração. 46 Jogo das Profissões (Kit completo) Bertelli, S. B. Jogo das Profissões: uma forma divertida de conhecer as profissões e o perfil correspondente. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007. 320 p. ISBN: 0000101931. Conjunto completo com 1 livro, 1 Dado, 139 Cartões do ensino superior e seus correlatos na forma de Tecnológicos e Sequenciais, 6 Cartões-Desafio (vermelho), 3 Cartões-Sorte (branco), Cédulas de imitação de R\$ 100,00 e R\$ 50,00 (30 unidades cada), 9 Cartões-Perguntas-Chave (sobre as profissões), 7 Cartões-Desafio, 5 Cartões-Sorte (branco), Franco de Tecnológicos e Sequenciais, 6 Cartões-Desafio (vermelho), 3 Cartões-Sorte (branco), Profices-Sorte, 4 Saquinhos plásticos, 1 Bloco intitulado "Brainstorming" com 10 folhas.	43	Dobráveis de Madeira Maciça. MDF de 20mm a 25mm. Dimensões aproximadas: 153 x 76 x 274 cm,	UN	01	809,96	809,96
Profissionais (Kit completo). LEVENFUS, R. S. e BANDEIRA, D. R. Coleção AIP - Avaliação dos Interesses Profissionais. 1. ed. São Paulo: Vetor, 2009. 128 p. ISBN: 978-85-7885-233-0 O kit completo deve ser composto 1 livro AIP vol.1; 1 livro de exercício vol.2 (conjunto c/ 10); 1 livro de aplicação vol.3 (Bloco c/ 25 folhas); 1 livro de avaliação vol.4 (Bloco c/ 25 folhas) e crivo de apuração. Jogo das Profissões (Kit completo) Bertelli, S. B. Jogo das Profissões: uma forma divertida de conhecer as profissões e o perfil correspondente. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007. 320 p. ISBN: 0000101931. Conjunto completo com 1 livro, 1 Dado, 139 Cartões coloridos de profissões do ensino superior e seus correlatos na forma de Tecnológicos e Sequenciais, 6 Cartões-Desafio (vermelno), 3 Cartões-Sorte (branco), Cédulas de imitação de R\$ 100,00 e R\$ 50,00 (30 unidades cada), 9 Cartões Perguntas-Chave (sobre as profissões), 7 Cartões- Desafio, 5 Cartões-Sorte, 4 Saquinhos plásticos, 1 Bloco intitulado "Brainstorming" com 10 folhas e 1 Bloco intitulado "Minha Opinião" com 10 folhas.	44	Entradas para CD e USB, Preto. Principais características Potência de áudio: 160W (mínima). Conexões: Entrada de Portable In / Antena FM / USB / Antena AM / Bluetooth. Compatibilidade: Áudio CD / MP3 / WMA / CD-R / CD-RW / Portable In /	UN	02	763,81	1.527,62
Bertelli, S. B. Jogo das Profissões: uma forma divertida de conhecer as profissões e o perfil correspondente. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007. 320 p. ISBN: 0000101931. Conjunto completo com 1 livro, 1 Dado, 139 Cartões coloridos de profissões do ensino superior e seus correlatos na forma de Tecnológicos e Sequenciais, 6 Cartões-Desafio (vermelho), 3 Cartões-Sorte (branco), Cédulas de imitação de R\$ 100,00 e R\$ 50,00 (30 unidades cada), 9 Cartões Perguntas-Chave (sobre as profissões), 7 Cartões- Desafio, 5 Cartões-Sorte, 4 Saquinhos plásticos, 1 Bloco intitulado "Brainstorming" com 10 folhas e 1 Bloco intitulado "Minha Opinião" com 10 folhas.	45	Profissionais (Kit completo). LEVENFUS, R. S. e BANDEIRA, D. R. Coleção AIP - Avaliação dos Interesses Profissionais. 1. ed. São Paulo: Vetor, 2009. 128 p. ISBN: 978-85-7585-233-0 O kit completo deve ser composto 1 livro AIP vol.1; 1 livro de exercício vol.2 (conjunto c/ 10); 1 livro de aplicação vol.3 (Bloco c/ 25 folhas); 1 livro de avaliação vol.4 (Bloco c/ 25	Kit	01	229,20	229,20
47 Coleção EAP – Escala de Kit 01 205,70 205,70	46	Bertelli, S. B. Jogo das Profissões: uma forma divertida de conhecer as profissões e o perfil correspondente. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007. 320 p. ISBN: 0000101931. Conjunto completo com 1 livro, 1 Dado, 139 Cartões coloridos de profissões do ensino superior e seus correlatos na forma de Tecnológicos e Sequenciais, 6 Cartões-Desafio (vermelho), 3 Cartões-Sorte (branco), Cédulas de imitação de R\$ 100,00 e R\$ 50,00 (30 unidades cada), 9 Cartões Perguntas-Chave (sobre as profissões), 7 Cartões-Desafio, 5 Cartões-Sorte, 4 Saquinhos plásticos, 1 Bloco intitulado "Brainstorming" com 10 folhas e 1 Bloco intitulado "Minha	Kit	01	361,40	361,40
	47	Coleção EAP – Escala de	Kit	01	205,70	205,70



	Aconselhamento Profissional (Kit Completo) NORONHA, A. P. P.; SISTO, F. F.; SANTOS, A. A. A. Escala de Aconselhamento Profissional. 1. ed. São Paulo: Vetor, 2007. 112p. ISBN: 9788575851975. Coleção EAP, composto de 01 Livro de instruções, Livro de aplicação (02 blocos com 25 fls), Livro de avaliação (02 blocos com 25 fls) e crivos de plástico (03 unidades).				
48	Coleção QUATI Questionário de Avaliação Tipológica Autor: José Jorge de Morais Zacharias Vetor Editora Categoria: Personalidade ISBN: 85-7585-063-6 Peso: 322 gramas Tamanho: 14 x 21 cm Edição: 5ª Edição revisada e ampliada Ano de Publicação: 2003 Composição: Livro de Instruções, Livro de Exercício, Livro de Aplicação (2 blocos com 25 cada) e Crivos.	Kit	01	163,67	163,67
49	Profissiogame composto de cartas e tabuleiro Autor: Dulce Soares / Eliseu Oliveira Neto Vetor Editora Categoria: Orientação Profissional ISBN: 85-7585-172-1 Peso: 1528 gramas Tamanho: 34 x 23,5 cm Edição: 2ª Edição revisada e ampliada Ano de Publicação: 2006 Composição: Livro de Instruções, Livro de Áreas Profissões e Objetos, Livro de Aplicação e Livro de Exercício. 2 Conjuntos/kit.	Kit	01	405,33	405,33
50	Matriz de habilidades e interesses profissionais – Kit Editora Casa do Psicólogo Ano de publicação: 2011 1ª Edição Autor: Mauro de Oliveira Magalhães. ISBN:978-85-8040-026-7 42 páginas Kit composto por: 1 Manual de aplicação e interpretação, 72 cartões descritores de habilidades de trabalho, 3 cartões descritores de níveis de competência e 5 cartões	Kit	01	195,60	195,60



	Instituto Federal Ca	tarıne	ense – <i>Campus</i>	rraiburgo	
	descritores de níveis de motivação, tabuleiro organizador dos cartões e Ficha Perfil.				
51	EAE-EP - Escala de Autoeficácia Para Escolha Profissional – kit 1ª Edição Autor: Rodolfo A. M. Ambiel & Ana Paula Porto Noronha. ISBN:978-85-8040-107-3 109 páginas Kit composto por: 1 Manual, 1 Caderno de Aplicação, 1 Bloco c/ 25 fls).	Kit	01	211,50	211,50
52	Coleção Jogo critérios da escolha profissional Autora: Kathia Maria Costa Neiva Editora Vetor ISBN: 978-85-7585-240-8 Peso: 682 gramas Tamanho: 22,5 x 26 cm Edição: 2ª Edição revisada e ampliada Ano de Publicação: 2008 Composição: Livro de Instruções, Livro de Aplicação Realidade Profissional, Livro de Aplicação Meus Critérios e Fichas de aplicação individual.	Kit	01	133,67	133,67
53	IHSA - Inventário de habilidades sociais para adolescentes - Kit Editora Casa do Psicólogo Ano de publicação: 2009 1ª Edição Autores: Almir Del Prette & Zilda A. P. Del Prette ISBN: 978-85-7396-638-1 78 páginas Kit composto por: 1 Manual, 5 Cadernos de Aplicação, 1 Bloco de Folhas de Apuração Feminino - idades 12 a 14 anos e 15 a 17 anos (25 fls), 1 Bloco de Folhas de Apuração Masculino - idades 12 a 14 anos e 15 a 17 anos (25 fls).	Kit	01	196,20	196,20
54	Coleção IPSF - Inventário de Percepção de Suporte Familiar Autor: Makilim Nunes Baptista Vetor Editora Peso: 20 gramas Tamanho: 21 x 32 cm Edição: 1ª Edição	Kit	01	101,18	101,18



			-	i i aibai go	
	Ano de Publicação: 2010 Composição: Livro de instruções, Livro de aplicação (1 bloco com 25 folhas) e Crivo.				
55	IFP II - Inventário Fatorial de Personalidade - Kit Editora Casa do Psicólogo Ano de publicação: 2013 1ª Edição Autor: Irene F. Almeida de Sá Leme. Ivan Sant'Ana Rabelo e Gisele Aparecida da Silva Alves ISBN: 978-85-8040-336-7 Páginas: 110 Kit composto por: 1 Manual Técnico, 5 Cadernos de Aplicação (Reutilizável), 1 Bloco de Folha de Respostas (Bloco com 25 folhas), 1 Bloco de Folha de Apuração Sexo Feminino (Bloco com 25 folhas), 1 Bloco de Folha de Apuração Sexo Masculino(Bloco com 25 folhas).	Kit	01	335,13	335,13
56	BDI-II - Inventário de depressão de Beck - Kit Editora Casa do Psicólogo Ano de publicação: 2012 1ª Edição Autor: AARON T. BECK, ROBERT A. STEER, GREGORY K. BROWN ADAPTAÇÃO BRASILEIRA: CLARICE GORENSTEIN, WANG YUAN PANG, IRANI DE LIMA ARGIMON E BLANCA SUSANA GUEVARA WERLANG ISBN: 978-85-8040-044-1 171 páginas BDI-II - Inventário de depressão de Beck - Kit - Contendo 1 manual / 5 Folhas de Aplicação/Respostas.	Kit	01	164,00	164,00
57	ETDAH-AD - Escala de Transtornos do Deficit de Atenção e Hiperatividade Autor: Edyleine Peroni Benczik Vetor Editora Composição: Manual, Caderno de aplicação, Folha de avaliação	Kit	01	151,33	151,33
58	EATA - Escala para Avaliação de Tendência à Agressividade - Kit Ano de publicação: 2013 1ª Edição Autor: Fermino Fernandes Sisto ISBN: 978-85-8040-045-8 106 páginas	Kit	01	114,80	114,80



Kit composto por: 1 Manual, 1				
Caderno de Aplicação, 1 Bloco (c/ 25 fls), 1 Crivo de Correção. 1 Conjunto/kit.				
BFP - Bateria fatorial de personalidade - Kit Editora Casa do Psicólogo Ano de publicação: 2010 1º Edição Autor: Carlos Henrique S. S. Nunes, Claudio Simon Hutz e Maiara Farias Oliveira Nunes. ISBN: 978-8562-556-264 238 páginas Kit composto por: 1 Manual, 1 Bloco de Resposta (c/ 25 fls), 5 Cadernos de Aplicação – Reutilizável e 5 Protocolo de Apuração.	Kit	01	347,49	347,49
Coleção NEUPSILIN – Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve - Kit Categoria: Neuropsicológicos Peso: 1690 gramas Tamanho: 22 x 28,5 cm Edição: 1ª Edição Ano de Publicação: 2009 Composição: Livro de instrução, Livro Estimulos I , Livro Estimulos II e Livro de Avaliação (Conjunto com 10 unidades)	Kit	01	486,67	486,67
TIG-NV - Teste de inteligência geral não-verbal - Kit Editora Casa do Psicólogo Ano de publicação: 2008 3º Edição Autores: Silesia Maria Veneroso Delphino Tosi. ISBN: 978-85-7396-583-4 138 páginas Kit composto por: 1 Manual, 1 Bloco de Folha de Resposta (25 fls), 1 Crivo de Correção e 1 Caderno de Aplicação (reutilizável).	Kit	01	193,60	193,60
WAIS III - Escala de inteligência Wechsler para adultos - Kit Editora Casa do Psicólogo Ano de publicação: 2004 1ª Edição Autor: David Wechsler Adaptação Brasileira: Elizabeth do	Kit	01	1.588,60	1.588,60



412 páginas		8 801 48
ISBN: 85-7396-331-X		
Nascimento		

Valor Total para os dois Campi: R\$ 55.284,75.

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer em dois locais distintos, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

- **a)** Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rua Emílio Vescovi, 123, Jardim América, Cidade de Fraiburgo SC, CEP 89580-000.
- **b)** Instituto Federal do Piauí Campus Pedro II, localizado no seguinte endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz, 750, Bairro Engenho Novo, Pedro II Piauí, CEP 64255-000.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

4. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

4.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- **5.1** A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DO BEM SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **5.2** A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante em até 10 (dez) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.1 do presente Termo, devidamente acompanhados de Nota Fiscal.
- **5.3** A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço, rigorosamente de acordo com a proposta de preços e as normas estipuladas neste Termo de Referência.
- **5.4** A CONTRATADA será a única responsável perante o *Campus*, pela qualidade de atendimento ao objeto deste Edital. A responsabilidade perdurará, independentemente de qualquer ação.





6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **6.1** O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado, e deverão ser recebidos da seguinte forma:
 - **6.1.1** Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal Catarinense *Campus* Fraiburgo, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.
 - **6.1.2** Definitivamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.
- **6.2** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.
 - **6.2.1** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de comunicação interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.
- **6.3** Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso.
- **6.4** Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
- **6.5** A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.
- **6.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

- 7.1 A Contratada obriga-se a:
- **7.1.1** Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

- **7.1.1.1** Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.
- **7.1.1.2** Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.
- **7.1.1.3** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **7.1.1.4** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.
- **7.1.1.5** Providenciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.
- **7.1.1.6** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.1.1.7** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- **7.1.1.8** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
- **7.1.1.9** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.
- **7.1.1.10** Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.
- **7.1.1.11** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.
- **7.1.1.12** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- **7.1.1.13** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 7.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto,



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

7.2 A Contratante obriga-se a:

- 7.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a contratada quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- **7.2.3** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- **7.2.4** Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.
- 7.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus servicos dentro das normas do contrato.
- 7.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.
- 7.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2016, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52. As despesas decorrentes da execucão do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.





11. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico(SRP).

Fraiburgo/SC, 20 de janeiro de 2016.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore*IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 – DOU de 03/02/2014



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) № 016/2015 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XXXX/2016

PROCESSO Nº 23352.001750/2015-07

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto n° 7.892, de 2013; do Decreto n° 3.555, de 2000; do Decreto n° 5.450, de 2005; do Decreto n° 3.722, de 2001; do Decreto n° 2.271, de 1997; da Instrução Normativa n° . 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços 016/2015** conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual aquisição de jogos educativos e testes psicológicos, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX



- **1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 A entrega dos materiais deverá ocorrer em dois locais distintos, de acordo com o pedido de cada unidade, conforme letras a) e b) do item 2.1 do termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- **2.1** O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal Catarinense –** *Campus* **Fraiburgo** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registro de Preços nº 016/2015, serão órgãos participantes.
 - **2.1.1** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:
 - **2.1.1.1** Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
 - **2.1.1.2** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
 - **2.1.1.3** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;
 - **2.1.1.4** Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IFC e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;
 - **2.1.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
 - **2.1.1.6** Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
 - **2.1.1.7** Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IFC.
 - **2.1.1.8** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 - **2.1.1.9** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IFC *Campus* Fraiburgo, se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;



- **2.2** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.
 - **2.2.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
 - **2.2.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - **2.2.3** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - **2.2.4** As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - **2.2.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - **2.2.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - **2.2.7** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.
 - **2.2.8** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7° do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/2016 a xx/xx/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS





- **4.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **4.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - **4.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - **4.2.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido:
 - **4.2.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **4.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **4.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - **4.3.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **4.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **4.5** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.
- **4.6** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 - **4.6.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - **4.6.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **4.6.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;
 - 4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - **4.6.5** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - **4.6.6** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



(49) 3246-9850 / e-mail: <u>licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br</u> http://www.fraiburgo.ifc.edu.br



- **4.7** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.
- **4.8** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- **5.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **5.2** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- **5.3** O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - **5.3.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- **5.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "online" ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s)vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- **5.5** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- **5.6** Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇOES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO





9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.
- **12.2** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2015 e a proposta da empresa.
- **12.3** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto n° 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- **12.4** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Caçador/SC, Subseção Judiciária de Caçador, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Fraiburgo/SC, xx de xxxx de 2016

Representante do Órgão	Representante da Empresa
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA







ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

	[EM PAPI	EL TIMBRA	<u> 4DO DA E</u>	MPRESA]	
Razão S	Social:				
CNPJ	Social:				
Endered	ÇO				
Fone/Fa	xe-mail				
Banco,	çoe-maile-mail a Agência e número da Conta Corren	te:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und.	Quant	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
	_				
				TOTAL	
de	claramos que o prazo de validade d finitiva da proposta, nos termos do e	dital.			
cus	claramos que os preços apresenta stos, diretos ou indiretos inerentes tes, material, dentre outros, nos term	ao objet	to, como	nente líquidos, já in salários, tributos, o	cluídos todos os encargos sociais,
DΔ	TA: //2016.		-	ASSINATURA/ CARI	MBO EMPRESA
DA	//2010.			ASSINATORY CARI	PIDO LIVII NESA

